



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.447, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinado a atender os seguintes itens orçamentários:

**15.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO MÉDIO E SUPERIOR**  
**123620005.2.082 - Auxílio para transporte de alunos do ensino médio/profissionalizante**

3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes  
(F.166)..... 30.000,00

**19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**103010006.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**

**3.3.90.30.00 - Material de Consumo**  
(F.204).....R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica  
(F.213).....R\$ 30.000,00

**103010006.2.039 - Man. das USF - Unidades Saúde da Família**

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil  
(F.217).....R\$ 30.000,00

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta da anulação dos seguintes itens orçamentários:



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**15.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO MÉDIO E SUPERIOR**  
**123620005.2.083 - Aux. para transporte de alunos do ensino superior**

3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes  
(F.167).....R\$ 30.000,00

**20.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**082440006.2.028 - Manutenção do Serviço Social**

3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física  
(F.277).....R\$ 20.000,00

**26.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO**  
**121220005.2.041 - Manutenção do Departamento de Educação**

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil  
(F.348).....R\$ 30.000,00

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil  
(F.350).....R\$ 6.000,00

3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física  
(F.352).....R\$ 4.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica  
(F.353).....R\$ 20.000,00


**Artigo 3º** - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano dois mil e dezoito.

  
**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.

  
**ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO**  
- Chefe de Gabinete -